



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou a autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n. 002/2014, devidamente homologado à fl. 372, nos autos do Processo TRT ADM ELETRÔNICO Nº 410/2014, resolvem nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão e com as cláusulas e condições a seguir:

**FORNECEDORA:**

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, sediada na Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº 275A, Bairro Álvaro Camargos – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.860-130, Fone: (31) 3047-4990, inscrita no CNPJ Nº 65.149.197/0001-70, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Leandro Figueiredo de Castro, brasileiro, solteiro, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade n. 11.454.362/SSP/MG e do CPF n. 013.371.746-10, e-mails: repremig.bh@terra.com.br/leandro@repremig.com.br.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de toner, genuíno, para impressoras Samsung, para atender unidades deste Tribunal, conforme Termo de Referência-TR (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico nº 002/2014 e proposta comercial.

II - Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13)

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

I - O Contratante solicitará à CONTRATADA, por eventual e futura de contratação dos serviços/materiais, de acordo com o disposto na presente Ata, na necessidade da Administração e na disponibilidade orçamentária, conforme os preços relacionados nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN./MÁX	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CARTUCHO DE TONER – original do fabricante da impressora (genuíno), para impressora multifuncional marca SAMSUNG, modelo SCX-5637FR, com rendimento médio de 10.000 (dez mil) cópias, 5% de cobertura apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	UN	01/500	250,00
2	CARTUCHO DE TONER – original do fabricante da impressora (genuíno), para impressora multifuncional marca SAMSUNG, SCX 4828FN, modelo SCX 4828FN, com rendimento médio de 5.000 (cinco mil) cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	UN	01/200	160,00
3	CARTUCHO DE TONER – original do fabricante da impressora (genuíno), para impressora monocromática, marca SAMSUNG ML2851ND, modelo SAMSUNG ML-D2850B, com rendimento médio de 5.000 (cinco mil) cópias, apresentando data de fabricação e prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	UN	01/500	160,00
VALOR UNITÁRIO TOTAL DO LOTE I				570,00

II – A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (art. 16, do Decreto nº 7.892/13).

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**

*Micros Regério Reis da Silva*  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

VI - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13).

VII - O órgão gerenciador somente poderá **autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação;

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**

  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal;

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis (Portaria nº 663/13 publicada no DEJT 14ª Região dia 18/03/2013);

V - O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicada;

VI - Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Termo de Referência, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens;

VII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

VIII - O objeto deste certame será recebido de forma provisória, e recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almojarifado/DSMP;

IX - O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do Tribunal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO 103/2013-CSJT

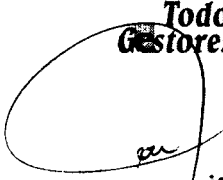
O Fornecedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT:

I - Não infringir as leis de combate (à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo) podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

II - Nas aquisições de cartuchos de tinta e de toner, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante.

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**



Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

III - A preservação do meio ambiente, política desencadeada por este Tribunal através do Programa Amanajé, a empresa vencedora deverá receber de volta deste Tribunal os toner utilizados, sendo que a devolução dos mesmos será custeada pela empresa vencedora, por meios qual indicar, sendo preferencialmente via CORREIOS.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

II - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

III - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

IV - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**  
  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

V - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

VI - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

VII - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**TX** = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

X - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o Sr. HELY CALIXTO DA CRUZ, Diretor

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

**Somos  
Todos  
Gestores**

*Marcos Rogério Reis da Silva*  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT Adm Eletrônico n. 410/2014

do Serviço de Material e Patrimônio e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Decreto 7.892/13.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, e que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, \_\_\_ de 24 FEV. 2014 de 2014.

TRT-14ª REGIÃO

*Marcos Rogério Reis da Silva*  
Diretor Geral das Secretarias

ST OFÍCIO DE NOTAS

*Leandro Castro*

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
FORNECEDORA



Acréscimo de valores em razão dos serviços extras, a serem adicionados, aos serviços inicialmente contratados para a execução dos serviços de reforma do prédio onde abriga a VT de Pimenta Bueno/RO, bem como a supressão de valores em decorrência da não realização de alguns serviços na referida Vara Trabalhista. Assinado: 25/02/2014. Valor inicial do contrato na monta de R\$ 264.789,99, fica assim acrescido no montante de R\$ 29.042,29, representando o percentual de 10,94% do preço inicial avençado, bem como fica assim suprimido no ordem de R\$ 27.558,07 representando o percentual de 10,40% sobre o valor original pactuado, correspondendo a diferença a mais entré o acréscimo e a supressão no valor de R\$ 1.484,22 para a realização dos serviços extras necessários. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Lauro Franciele Silva Lopes.

**AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014**

Processo eletrônico nº 410/2014.

O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 5/2014, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2014, visando a futura e eventual aquisição de toner, genuíno, para impressoras HP Laser Jet Lexmark, para atender unidades deste Tribunal, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 21/02/2014. Fornecedora: D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. No valor unitário total de R\$ 229,90. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes.com.br.

Processo eletrônico nº 410/2014.

O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 4/2014, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2014, visando a futura e eventual aquisição de toner, genuíno, para impressoras Samsung, para este Tribunal, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 24/02/2014. Fornecedora: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. no valor unitário total de R\$ 570,00. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes.com.br.

Porto Velho, 6 de março de 2014  
MARCOS ROGERIO REIS DA SILVA  
Diretor-Geral das Secretarias

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo de Compra nº 71/2014

Contratação de empresa para prestação de serviços de ordenação e infraestrutura de apoio para eventos, compreendendo serviços especializados de transporte, segurança desarmada, recepção, alimentação, limpeza, incluindo planejamento e desenvolvimento das atividades e fornecimento de materiais e equipamentos, entre outros, destinados à realização do 14º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho deste E. Tribunal, a ocorrer no Teatro Municipal de Paulínia, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2014. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 20/03/14, ambos no site www.licitacoes.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 7 de março de 2014  
CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº CP0430/13-A. Contrato: 27/14. Partes: TRT e Engenharia do Brasil Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda. Objeto: instalação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split, nas unidades do TRT15. Fundamento: Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 68.703,97. Lei Orçamentária 12.952 de 20/01/14. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.17. NE642 de 21/02/14. Vigência: da assinatura até o pagamento. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Marcelo Munoz Lopes. Data: 05/03/14.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 57/2009. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2010. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Átrios Comércio, Serviços e Manutenção Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2010, por 12 meses, compreendendo o período de 11/02/2014 a 10/02/2015. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Junior (P/CONTRATANTE) e o Sr. Vanilson Silva de Medeiros (P/CONTRATADA).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 18ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2014 - UASG 080020**

Nº Processo: 11806/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e medicamentos, conforme especificações do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 10/03/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua S1 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO  
Pregoeira

(SIDEAC - 07/03/2014) 080020-00001-2014NE000079

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 3045/2010. CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.. ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao contrato nº 028/2011. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 06/04/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 1/2013**

Processo: 37.616/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de sua Pregoeira, torna público que julgou vencedora para o lote I do pregão em epígrafe a empresa: CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP. CNPJ: 11.333.352/0001-85 no valor de R\$ 15.400,00; para o lote II a empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, com valor de R\$ 69.904,00.

**PREGÃO Nº 2/2013**

Processo: 24.427/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, através de sua Pregoeira, torna público que julgou vencedora para o lote único do pregão em epígrafe a empresa: YAGO DE OLIVEIRA BRITO FREITAS, CNPJ: 17.813.995/0001-02 no valor unitário de R\$ 632,99;

Maceió, 7 de março de 2014  
MARIA NELLY DUARTE RIBEIRO

**JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAPÁ  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 090037**

Processo nº 176/2012. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) elevadores instalados no prédio sede da Justiça Federal Seção Judiciária do Amapá, incluindo o fornecimento de técnicos especializados, equipamentos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento em garantia. Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2014. JOSE JAMES DIAS COELHO. Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação em 27/02/2014. LIVIA CRISTINA MARQUES PERES. Diretora do Foro em Exercício. Valor Global: R\$54.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.489.015/0001-65 AMG CONSERP MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EPP.

(SIDEAC - 07/03/2014) 090037-00001-2014NE000030

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 9/2014**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 07/03/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), com alienação simultânea de 01 (um) veículo usado, de propriedade da Justiça Federal do Amapá.

ANTONIVALDO CAMBRAIA ALVES  
Supervisor da Selct

(SIDEAC - 07/03/2014) 090037-00001-2014NE000030

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2011, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, do contrato original. Base Legal: Resolução n. 414-ANEEL e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 2012320000221002210152000026. Vigência: 11/2013 a 10/2014. Data de Assinatura: 18/11/2013. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Srs. Leda Lima de Oliveira e José Manuel Michiles Benchinol, pela contratada.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2009, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, bem como a Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 201232000022200220152000011-TBT. Vigência: 30/11/2013 a 29/11/2014. Data de Assinatura: 13/11/2013. Assinado por: Dra. Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juza Federal Diretora do Foro, pela contratante e, Srs. Agui de Siqueira Cavalcante e Antônia Rebouças de Oliveira, pela contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TA contrato 32/13. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dra. Arali Maciel Duarte). CONTRATADA: SANEAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA - EPP (Sra. Daniela Santos Silva). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001, ND 33.90.39 e 2014NE000427, de 20/02/14. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art.57, II) e PA 7561/12-JFBA. Ass. em 20/02/14.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2014 - UASG 090012**

Processo nº 1.108/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de papéis Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 10/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

SOLONEY LOPES VALOIS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 07/03/2014) 090012-00014-2014NE000078

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(Com prazo de 30 dias)**

O DR GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, EM AUXÍLIO NA 2ª VARA, NA FORMA DA LEI FAZ SABER que no Juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF tramitam os autos da Ação Monitória nº 30509-79.2010.4.01.3400 movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ANDRÉ FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA e FRANCISCO WILLIAMS TAVARES e determina por requerimento da autora a expedição do presente edital para citação do réu FRANCISCO WILLIAMS TAVARES, CPF N. 042.981.102-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, nos termos dos artigos 1.102, II e 285 do CPC, proceder ao pagamento do débito no valor de R\$ 29.838,51 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), atualizado em 09 de junho de 2010, ou apresentar defesa, inclusive com relação ao valor do alegado débito, no prazo de 15 (quinze) dias, advertida de que se não o fizer, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo. O edital deverá ser publicado duas vezes em jornal local e uma vez no órgão oficial, com prazo de dilação de trinta dias a contar da primeira publicação (art. 232, II, CPC) e afixado na sede do Juízo Federal, no SA Quadra 02, Bloco G, 2º andar, Brasília, 29 de abril de 2013. Subscrito e assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Seção Judiciária do DF, em auxílio na 2ª Vara.

GABRIEL JOSÉ QUEIROZ NETO

**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2.665/2013-JFDF/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/CNPJ: 05.456.457/0001-29/Contratada: Real DP Serviços Gerais Ltda./CNPJ: 08.247.960/0001-62/ES-